



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governador

Tarcísio de Freitas

Vice-Governador

Felício Ramuth

Secretário da Educação

Renato Feder

Secretário Executivo

Vinicius Mendonça Neiva

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE

Presidente

Fabricio Moura Moreira

Diretora Administrativa e Financeira

Ana Cristina Vuitik

Diretor de Obras e Serviços

Tiago Michele Ziruolo

Diretor de Projetos Especiais

Cândido José dos Santos

Diretora de Tecnologia da Informação

Luzia Valéria Sarno

Membros do Conselho Superior

Flavio Antonio Gomes de Azevedo

Ruimar Chagas Sales

Vicenzo Carone

Membros do Conselho Fiscal

Daniel Cabral Casado de Barros

Gustavo Trein Ogawa

Tzung Shei Ue

Pesquisa e Produção de Conteúdo

Andrea Matheus

Elizabeth Melek Tavares

Luciano Sousa Diaz

Projeto Gráfico

Departamento Editorial

Glauber De Foggi

Brigitte Aubert

Fotos

Freepik - 6, 12, 15, 16, 21, 23, 25, 27 e 28

Flickr EducacaoSP - Capa, 2, 4 e 10

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SÃO PAULO, 2025

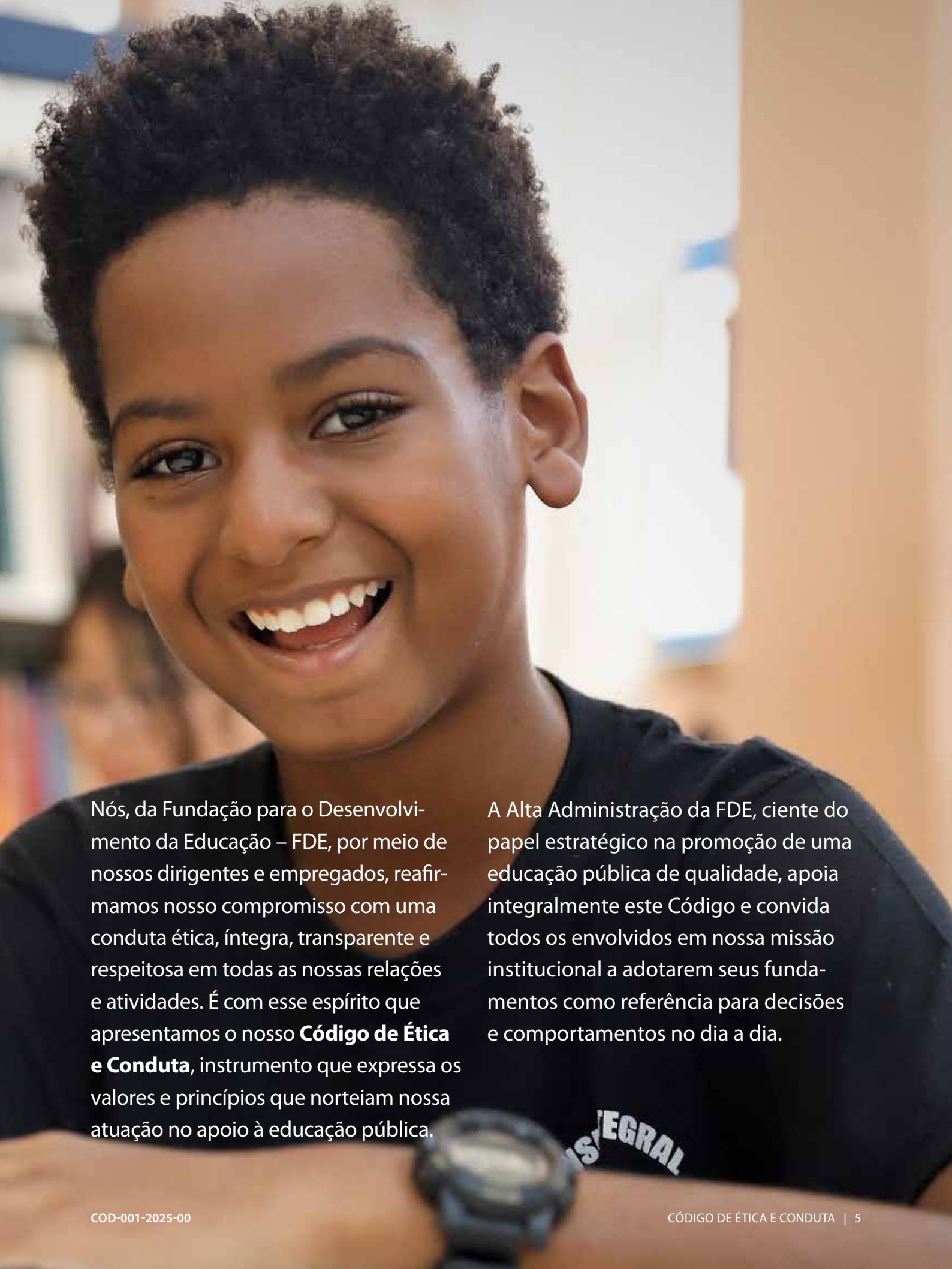
COD-001-2025-00



SUMÁRIO

- 4** NOSSA MENSAGEM
- 8** CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
- 10** OBJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA FDE
- 12** NOSSOS PRINCÍPIOS E VALORES
- 16** DIRETRIZES AOS EMPREGADOS DA FDE
- 22** COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA
- 23** CONFORMIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS
- 24** CANAL DE DENÚNCIA
- 26** CANAL DE CONDUTA E BOAS PRÁTICAS
- 28** DISPOSIÇÕES FINAIS

**Aos nossos
estudantes,
educadores,
gestores públicos,
empregados,
parceiros,
fornecedores,
comunidade e à
sociedade em geral:**



Nós, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, por meio de nossos dirigentes e empregados, reafirmamos nosso compromisso com uma conduta ética, íntegra, transparente e respeitosa em todas as nossas relações e atividades. É com esse espírito que apresentamos o nosso **Código de Ética e Conduta**, instrumento que expressa os valores e princípios que norteiam nossa atuação no apoio à educação pública.

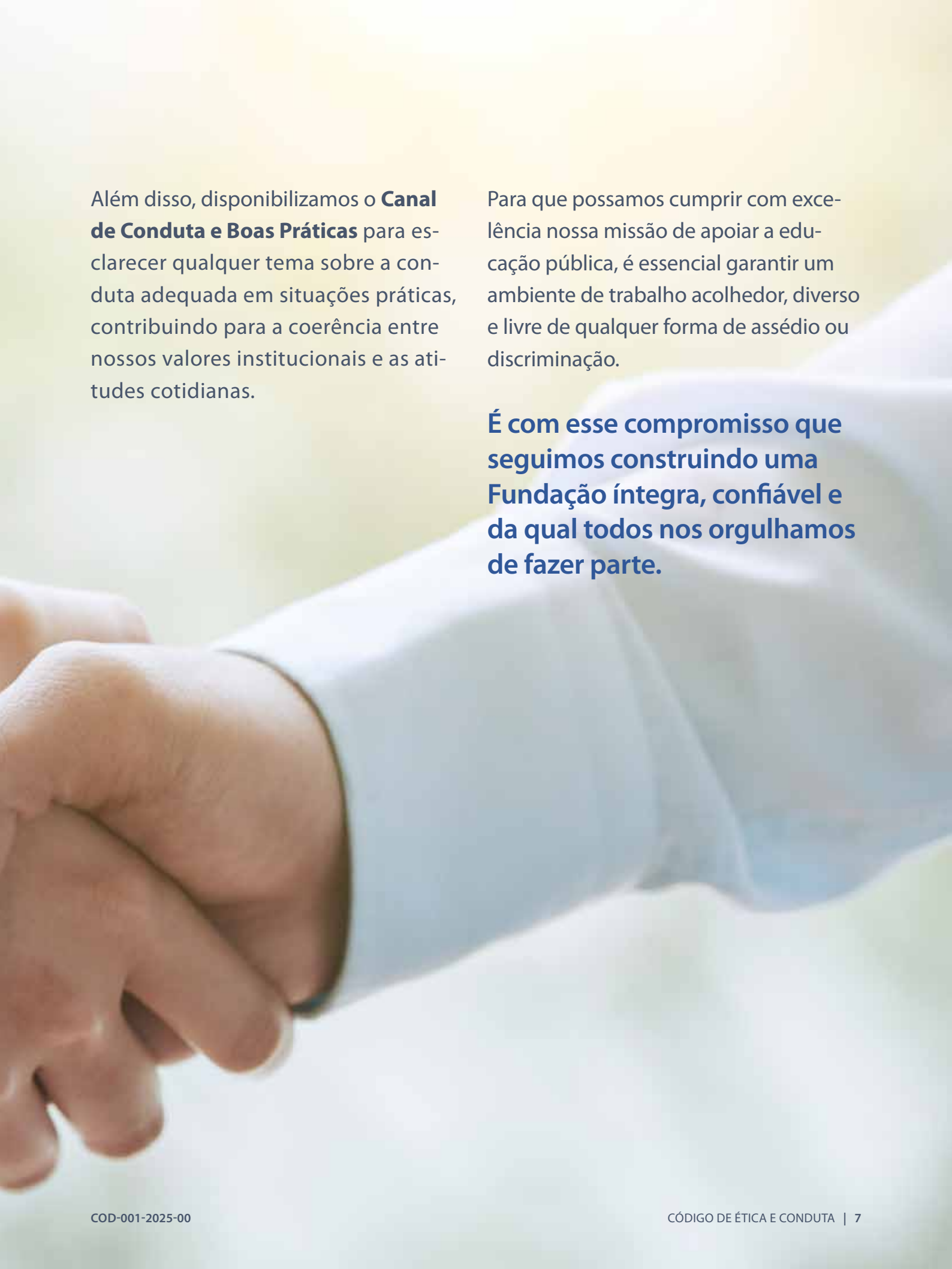
A Alta Administração da FDE, ciente do papel estratégico na promoção de uma educação pública de qualidade, apoia integralmente este Código e convida todos os envolvidos em nossa missão institucional a adotarem seus fundamentos como referência para decisões e comportamentos no dia a dia.

NOSSA MENSAGEM

Cumprir e zelar pelas condutas previstas neste Código é um dever de todos, sem exceção. A integridade da FDE depende da postura ativa de cada um de nós, inclusive no uso responsável do **Canal de Denúncias (Fala.SP)**, sempre que houver suspeita ou conhecimento de condutas irregulares. Ressaltamos que o anonimato, a confidencialidade das informações e a proteção contra retaliações estão plenamente assegurados.

Para promover a ética, a integridade e a cultura da legalidade, instituímos um **Comitê de Ética e Conduta**, vinculado à Presidência. Este Comitê possui atribuições educativas, consultivas, deliberativas e normativas, atuando de forma permanente na disseminação dos princípios do Código e no fortalecimento da governança pública.





Além disso, disponibilizamos o **Canal de Conduta e Boas Práticas** para esclarecer qualquer tema sobre a conduta adequada em situações práticas, contribuindo para a coerência entre nossos valores institucionais e as atitudes cotidianas.

Para que possamos cumprir com excelência nossa missão de apoiar a educação pública, é essencial garantir um ambiente de trabalho acolhedor, diverso e livre de qualquer forma de assédio ou discriminação.

É com esse compromisso que seguimos construindo uma Fundação íntegra, confiável e da qual todos nos orgulhamos de fazer parte.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O **Código de Ética e Conduta** da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE é o nosso principal guia para garantir integridade em todas as nossas práticas. Ele orienta a gestão pública de forma ética, legal, transparente e responsável, sempre com atenção ao interesse público.



Nele estão reunidos nossos valores, princípios éticos e diretrizes de conduta que refletem a história e a missão da FDE. É esse conjunto de diretrizes que nos orienta no relacionamento com todos os públicos com os quais interagimos. Nosso Código está de acordo com as regras internas da instituição e com a legislação vigente, como o Decreto Estadual nº 69.328/2025, que traz as diretrizes mais recentes para o Código de Ética da Administração Pública Estadual, o Decreto nº 69.474/2025 (sobre conflito de interesses), o Decreto nº 69.475/2025 (sobre hospitalidades, brindes e presentes), além das Leis nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), nº 9.613/1998 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro), nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e nº 12.813/2013 (Conflito de Interesses).

O respeito a essas diretrizes é essencial para que todos – dirigentes (incluindo Conselho Superior, Conselho Fiscal, Presidente e Diretorias), membros de comitês, comissões e colaboradores – atuem com integridade, alinhados aos valores institucionais e mantendo relações sempre éticas e transparentes. Nos preocupamos em construir vínculos de confiança com governos, redes de ensino, fornecedores, entidades parceiras, a comunidade escolar e toda a sociedade.

Este Código é um alicerce para fortalecer a imagem da FDE como uma instituição comprometida com a integridade e o bom uso dos recursos públicos. Ele também aponta caminhos para aprimorar nossas ações e implementar novas práticas alinhadas à missão da Fundação.

Ao ingressar na FDE, todos os colaboradores assumem o compromisso de conhecer, respeitar e praticar os princípios e diretrizes éticas deste Código. Fornecedores, parceiros, prestadores de serviço e outros públicos externos têm acesso ao documento diretamente pelo nosso site institucional.

OBJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA FDE

Nortear a conduta dos empregados, evitando a ocorrência de quaisquer desvios, especialmente aqueles que possam ensejar a aplicação de sanções.

Firmar um compromisso ético entre a sociedade e os empregados vinculados à Fundação, incluindo administradores, fornecedores, parceiros, terceiros e demais públicos, visando à salvaguarda da ética pública.

Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Fundação.

Indicar os princípios e normas de conduta que devem inspirar o exercício de funções voltadas ao interesse público.

Incrementar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Estabelecer e disseminar princípios éticos para auxiliar os empregados na adoção de decisões e comportamentos íntegros, no âmbito da Fundação, nas relações público-privadas e em atividades particulares que possam impactar a imagem institucional da FDE.

Aumentar a confiança da população nos serviços oferecidos pela FDE.

Fomentar a cultura de integridade entre os empregados e demais públicos interessados, como fornecedores, parceiros e terceiros.

Instituir um canal para o esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética dos empregados da FDE.

NOSSOS PRINCÍPIOS E VALORES

Os princípios e valores éticos institucionais da FDE são diretrizes fundamentais que orientam tanto a **conduta institucional e profissional** quanto o **comportamento (agir)** de todos.



ASSUMIMOS O COMPROMISSO COM OS NOSSOS PRINCÍPIOS E VALORES:

» **LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E MORALIDADE**

Atuar sempre em conformidade com a legislação, regulamentos e padrões éticos, com justiça, imparcialidade e respeito ao interesse coletivo, repelindo qualquer favorecimento, privilégio ou conduta inadequada.

» **RAZOABILIDADE**

Definir normas e tomar decisões de forma equilibrada, proporcional e fundamentada no bom senso, sem excessos ou arbitrariedades.

» **FINALIDADE**

Estabelecer regras e adotar condutas visando sempre a um propósito legítimo e claro, alinhado com os objetivos institucionais e o interesse coletivo.

» **MOTIVAÇÃO**

Fundamentar todas as decisões e ações, apresentando justificativas transparentes, claras e objetivas para que cada norma ou conduta adotada seja compreendida.

» **NEUTRALIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA, RELIGIOSA E IDEOLÓGICA**

Garantir que todas as decisões e práticas estejam livres de influências político-partidárias, religiosas ou ideológicas, assegurando imparcialidade e respeito à diversidade.

» **PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA**

Viabilizar amplo acesso à informação de forma proativa, clara e em linguagem simples sobre decisões, critérios, processos e uso de recursos. Assegurar fluxos de comunicação internos e externos que sejam tempestivos, bidirecionais e consistentes. Estimular o diálogo ativo entre as pessoas da FDE.

PRINCÍPIOS E VALORES

» OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, PRESERVAÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROTEÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Utilizar de maneira racional, sustentável e responsável todos os recursos disponíveis, zelando pelo patrimônio público, prevenindo desperdícios e promovendo a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável.

» COMPROMETIMENTO COM A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA INCLUSÃO

Atuar de forma proativa e engajada na criação de oportunidades, garantindo o acesso universal, a participação efetiva e a valorização de todos, especialmente dos grupos vulneráveis, promovendo a inclusão como diretriz central das ações institucionais.

» PROBIDADE E RESPONSABILIDADE

Manter padrão ético elevado, assumir as consequências dos próprios atos e adotar postura responsável perante todos os públicos e perante o patrimônio público.

» EFICIÊNCIA E DINAMISMO

Buscar continuamente a excelência e a efetividade na utilização dos recursos da Fundação, promovendo resultados positivos e duradouros, agindo sempre com agilidade, flexibilidade e resiliência diante de desafios e mudanças.

» ZELO PELA IMAGEM INSTITUCIONAL

Preservar e fortalecer a reputação da FDE, pois cada ação individual e coletiva impacta a confiança da sociedade e dos parceiros.

» VALORIZAÇÃO

Reconhecer, respeitar e promover a importância das pessoas, ideias, competências, diferenças, conquistas e contribuições ao longo do tempo.

» HONESTIDADE

Conduzir-se sempre conforme as normas, princípios e o interesse público. Agir de maneira verdadeira, íntegra e fiel aos próprios princípios, sem omissões ou versões convenientes. Gerir conflitos, proteger o patrimônio público e rejeitar quaisquer vantagens indevidas, mesmo quando ninguém está olhando.

» INOVAÇÃO ÉTICA

Criar, desenvolver ou aprimorar produtos, serviços, processos ou ideias de forma criativa e original, sempre fundamentando-se em princípios éticos, valores morais e responsabilidade social. Incentivar que os resultados beneficiem a sociedade, preservem direitos, respeitem pessoas e o meio ambiente e não causem danos colaterais.

» RESPEITO À SOCIEDADE


Oferecer produtos e serviços com qualidade e compromisso público, promovendo dignidade, equidade e valorização das pessoas atendidas pela FDE, mesmo que indiretamente. Tratar todas as pessoas com dignidade, respeito e equidade, valorizando a diversidade de opiniões, funções e trajetórias.



DIRETRIZES AOS EMPREGADOS DA FDE

Empregados são todos os profissionais que tenham vínculo empregatício direto com a FDE, independentemente do cargo ou função exercida.





A conduta dos empregados da FDE deve refletir os valores de ética, integridade e respeito ao interesse público, orientando-se pela legalidade e pela transparência.

COMPROMISSOS DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Refere-se ao conjunto de princípios, normas e atitudes que todos os colaboradores de uma organização assumem para garantir um ambiente profissional ético, seguro, respeitoso e produtivo.

- » Ser assíduo e respeitar integralmente os horários de trabalho;
- » Permanecer disponível durante o expediente para participar de reuniões, responder por demandas, mensagens e ligações de trabalho, independentemente do local de atuação;
- » Cumprir com as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, função ou emprego;
- » Compartilhar, sempre que permitido, informações úteis ao desenvolvimento e melhoria dos fluxos de trabalho;
- » Zelar pela entrega de trabalhos e realização de atividades com qualidade técnica;
- » Utilizar linguagem clara e apropriada ao contexto em qualquer forma de comunicação institucional;
- » Aperfeiçoar-se contínua e permanentemente para o exercício das funções públicas;
- » Ser proativo e cultivar espírito colaborativo no ambiente de trabalho;
- » Tratar todos com urbanidade, respeito, gentileza e prontidão, valorizando a convivência harmoniosa e o acolhimento da diversidade.
- » Emitir opiniões e adotar práticas livres de qualquer tipo de preconceito ou discriminação;
- » Manter-se atualizado em relação à legislação, procedimentos e avanços tecnológicos pertinentes à sua área de atuação.

SER ÍNTEGRO E CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DE UMA CULTURA DE INTEGRIDADE

Agir de acordo com princípios éticos sólidos, demonstrando honestidade, coerência, respeito e responsabilidade em todas as ações e decisões, mesmo diante de desafios ou da ausência de fiscalização.

» **Comunicar imediatamente ao canal adequado qualquer fato ou ato contrário à legislação**

Essa atitude demonstra compromisso com a legalidade e a ética. Ao informar condutas irregulares aos canais apropriados (como ouvidoria, conformidade, auditoria), você contribui para prevenir e combater fraudes, desvios e irregularidades, protegendo a FDE e a sociedade.

» **Não se envolver em situações de conflito de interesses e informar à autoridade competente qualquer caso que possa assim ser configurado**

Evitar conflito de interesses é essencial para garantir decisões imparciais e justas, sem favorecimentos pessoais ou institucionais indevidos. Transparência neste ponto preserva a confiança nas relações de trabalho e evita problemas legais e reputacionais.

» **Agir de forma imparcial e objetiva**

A imparcialidade elimina favoritismos e injustiças, permitindo que todas as pessoas e situações sejam avaliadas com critérios éticos, técnicos e legais. A objetividade assegura decisões baseadas em fatos, dados e normas, não em preferências ou emoções.

» **Zelar pela transparência pública**

A transparência é princípio basilar da administração pública e das relações éticas. Disponibilizar informações, prestar contas e comunicar de modo claro facilita a fiscalização da sociedade e fortalece a confiança nos processos institucionais.

DIRETRIZES

» Guardar sigilo de informações

O sigilo é tão importante quanto a transparência; informações declaradas restritas, sensíveis ou estratégicas devem ser protegidas nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Decreto Estadual nº 68.155/23 para evitar vazamentos, manipulações ou danos a pessoas e instituições. Só devem ser divulgadas quando autorizadas aos públicos adequados.

» Zelar pela confidencialidade e proteção de dados

Todos os empregados da FDE devem zelar pela confidencialidade das informações institucionais, protegendo dados sigilosos, estratégicos e pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como respeitar os direitos de propriedade intelectual da Fundação.

» Observar as regras sobre recebimento de brindes e presentes

É **obrigatório** que todos os administradores e empregados da FDE cumpram rigorosamente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 69.475/2025 quanto ao recebimento de brindes e presentes.

» Não atuar em situações que possam configurar conflito de interesses

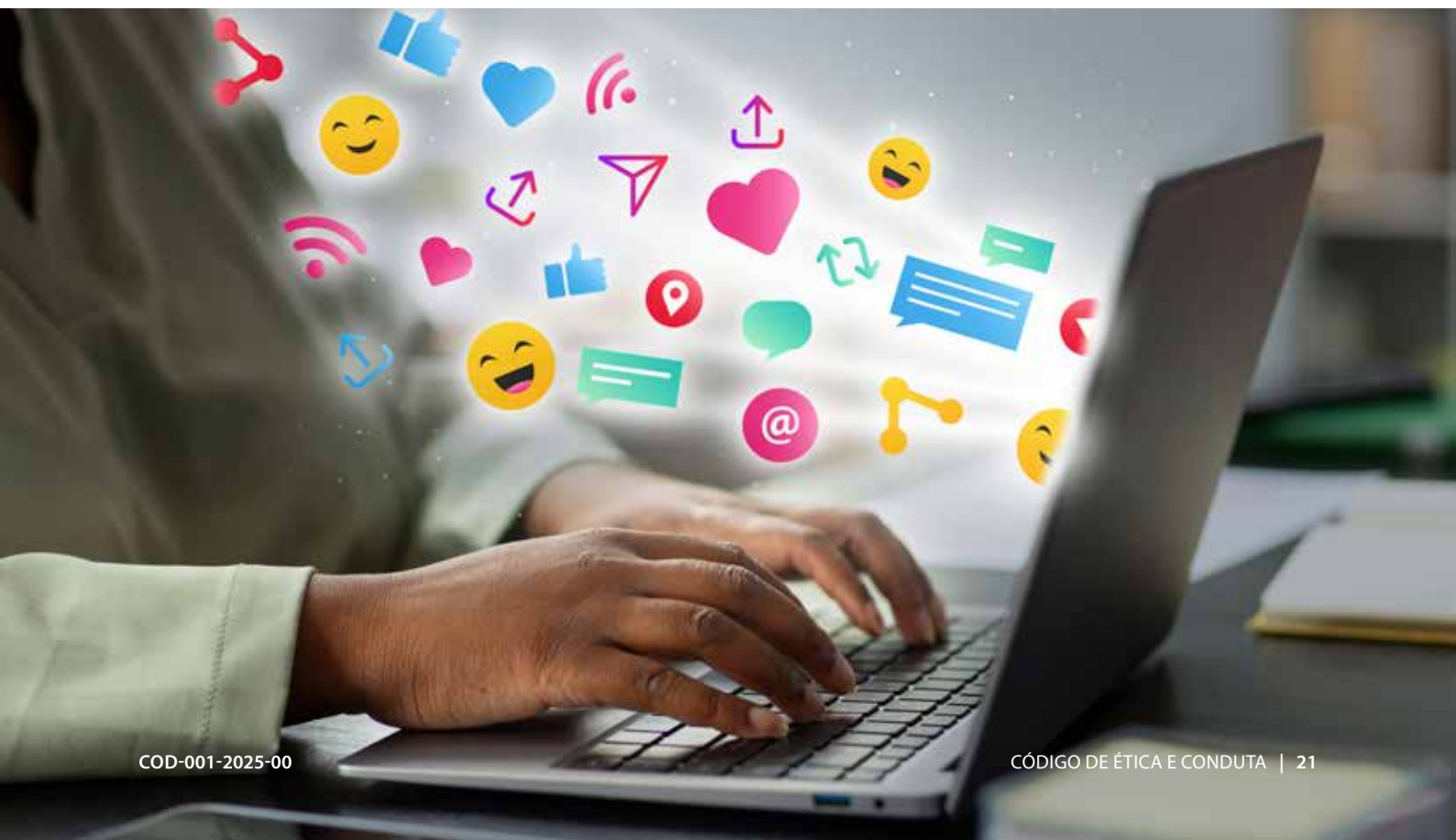
Atuar com imparcialidade e ética, evitando situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos do **Decreto Estadual nº 69.474/2025 e Resolução CGE nº 024/2025**. É vedado:

- » Utilizar informações privilegiadas obtidas no cargo para benefício próprio ou de terceiros;
- » Participar de decisões que envolvem interesses próprios, de parentes ou de empresas com as quais tenha ligação;
- » Prestar serviços ou ter negócios com pessoas ou empresas que possam ser afetadas por suas decisões públicas;
- » Representar interesses privados dentro da FDE;
- » Usar o cargo para influenciar decisões de forma indevida.

Eventuais dúvidas ou situações de conflito devem ser comunicadas à gerência imediata ou aos canais institucionais competentes.

UTILIZAÇÃO RESPONSÁVEL DAS MÍDIAS DIGITAIS E RECURSOS TECNOLÓGICOS E DE INFORMAÇÃO

- » Manter postura criteriosa e respeitosa em suas publicações, evitando qualquer conteúdo que possa comprometer a imagem ou a credibilidade da FDE ou de seus empregados.
- » Abster-se de utilizar os canais de comunicação institucional para fins particulares ou divergentes do interesse público.
- » Conhecer e respeitar as políticas de segurança da informação e de uso dos recursos tecnológicos.
- » Utilizar os sistemas eletrônicos a que tenha acesso, em razão de suas atribuições, exclusivamente para o desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento de deveres funcionais.



COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

O Comitê de Ética e Conduta da FDE, instituído por meio de deliberação da Diretoria Colegiada, é responsável pela governança e efetividade do Código de Ética e Conduta.

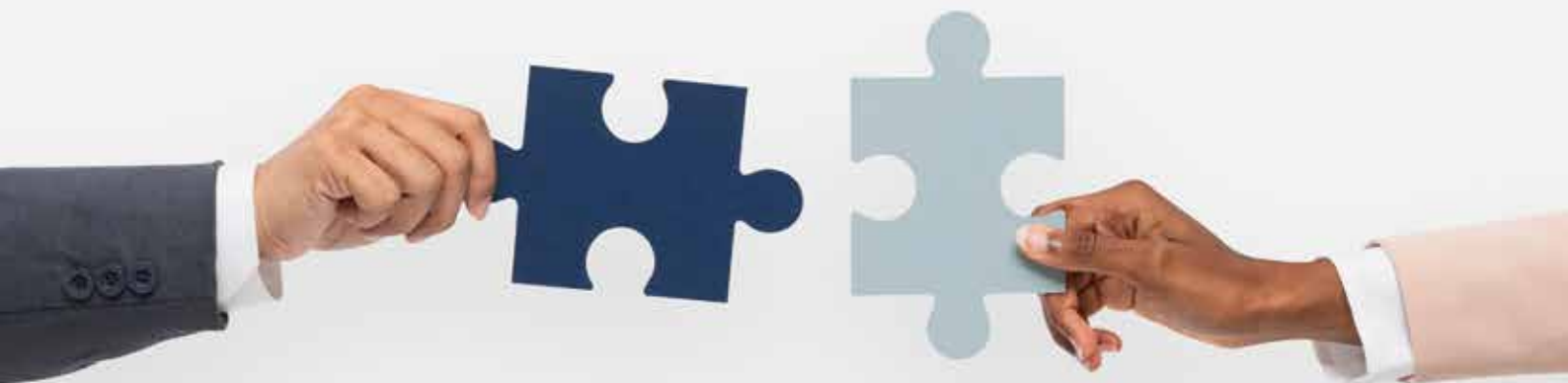
Compete a esse comitê elaborar, revisar, divulgar e zelar pela atualização contínua do Código, sua adequada aplicação e disseminação no âmbito da Fundação.

ENTRE SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES, DESTACAM-SE:

- » analisar a natureza, recorrência e causas das transgressões ao Código;
- » propor medidas preventivas e corretivas, com foco na mitigação de riscos éticos;
- » acompanhar os processos de apuração de infrações, observando os princípios do devido processo legal;
- » fomentar o engajamento dos empregados com os valores da ética, integridade, imparcialidade e responsabilidade pública.

CONFORMIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A FDE conta com uma área responsável por **Conformidade, Gestão de Riscos e Controles Internos**, à qual compete, entre outras atribuições, a formulação e implementação das **Políticas Institucionais de Integridade e Conformidade**. Esses instrumentos estabelecem as diretrizes, os princípios e as competências necessárias à consolidação e o fortalecimento do **Programa de Integridade**, assegurando sua efetividade em todos os níveis da FDE.



CANAL DE DENÚNCIA

A Ouvidoria da FDE é o **Canal de Denúncias institucional**, atuando como instrumento seguro, sigiloso e imparcial para o recebimento de relatos sobre condutas que contrariem os princípios éticos, as normas internas e as diretrizes do Código de Ética e Conduta da Fundação.

Os registros podem ser realizados, preferencialmente, pela **Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP** (<https://www.fala.sp.gov.br>), canal mantido pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima, sem cadastro ou identificadas, sempre assegurando o **anonimato do denunciante**, o **sigilo das informações** e a **garantia de que os fatos reportados** serão apurados.

APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Qualquer suspeita de irregularidade deve ser comunicada à **Ouvidoria**, que é o Canal de Denúncias institucional, preferencialmente por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - **Fala.SP**. A apuração seguirá os procedimentos estabelecidos, resguardando o sigilo e a proteção do denunciante. Denúncias infundadas ou de má-fé poderão ser investigadas.



PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

A FDE assegura proteção integral ao denunciante de boa-fé, sendo vedada qualquer forma de retaliação, ameaça ou punição decorrente do ato de reportar irregularidades.

CANAL DE CONDUTA E BOAS PRÁTICAS

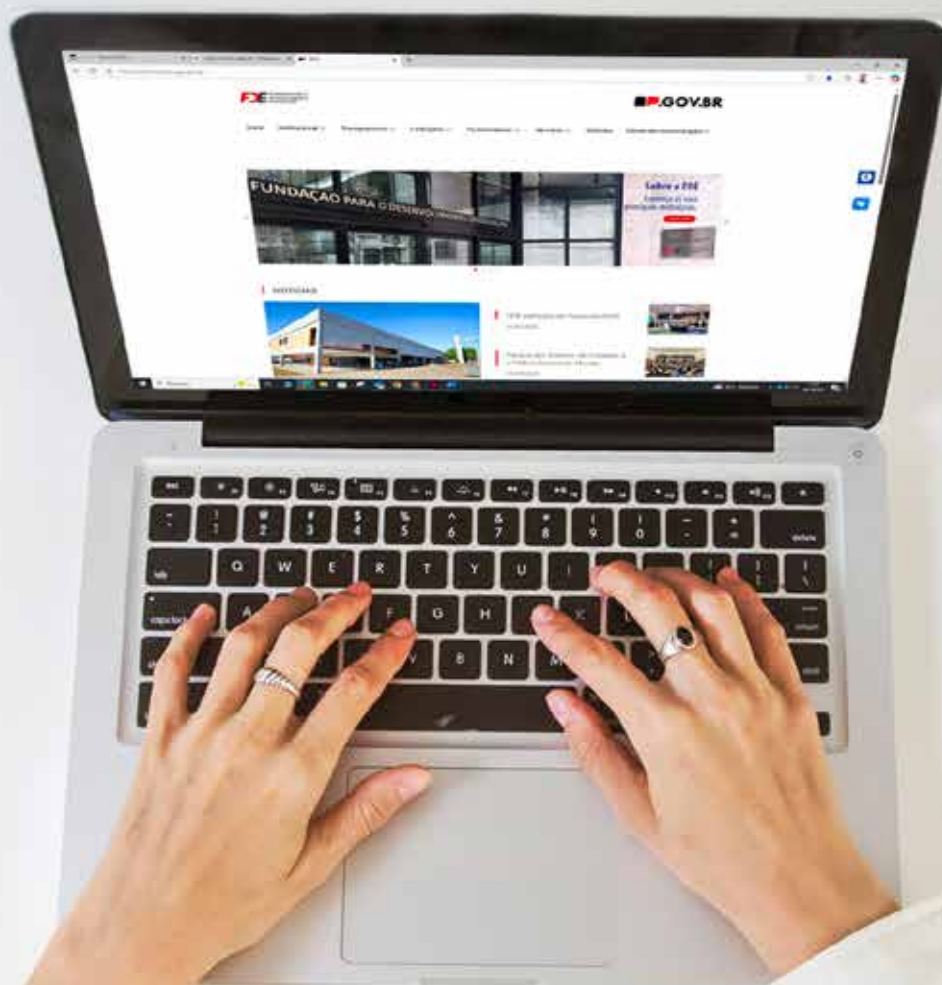
O **Canal de Conduta e Boas Práticas** da FDE é um mecanismo institucional criado para esclarecer dúvidas relacionadas à aplicação do Código de Ética e Conduta nas situações do cotidiano profissional.

Seu objetivo é orientar administradores, empregados, fornecedores, parceiros e terceiros quanto às condutas éticas esperadas na atuação diária, contribuindo para decisões alinhadas aos princípios da integridade, legalidade e interesse público.

Em caso de dúvida sobre a conduta mais adequada em determinada situação real, é possível entrar em contato com o **Canal de Conduta e Boas Práticas** pelo e-mail:

canaldeconduta@fde.sp.gov.br

O **Código de Ética e Conduta** está disponível para consulta na **Intranet** e no **site institucional da FDE**, estando acessível a todos os públicos.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Os preceitos relacionados neste **Código de Ética e Conduta** não substituem, restringem ou excluem os deveres e proibições constantes na legislação vigente, no regulamento disciplinar da Fundação ou em quaisquer normas funcionais aplicáveis aos administradores, empregados, fornecedores, entre outros, que se relacionem com a FDE.



As condutas que possam configurar violação ao presente Código de Ética e Conduta serão apuradas nos termos da legislação vigente.

O presente Código de Ética e Conduta da FDE revoga o Código anterior, instituído pela Norma de Organização FDE nº 002/2009 e eventuais revisões.





FDE FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

S **PAULO**
GOVERNO
DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS
Secretaria da
Educação